

=LEI Nº 2.755, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011=

“Retifica a denominação de logradouro localizado no Loteamento Residencial e Comercial ‘MORADA DO LAGO’”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Em virtude de erro material constante no projeto do Loteamento Residencial e Comercial “MORADA DO LAGO”, empreendimento devidamente aprovado pelo Decreto nº 3.860, de 12 de maio de 2010, fica a denominação da Rua Gilberto Bruza Filho retificada para “RUA GILBERTO JÚNIOR BRUZA”.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 28, no anverso da folha 44, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -